RESOLUÇÃO Nº 039, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicada D. O. nº 5.565, de 17/03/2020

AUTORIZA *o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, na forma subseqüente; e* ***Aprova*** *o respectivo Plano de Curso; ofertado pelo Instituto Tocantinense de Ensino Técnico e Superior – EDUCARE, situado em Goianorte, neste Estado.*

O **Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea *g,* do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o PARECER CEE/TO – CEB/CP Nº 065, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020290.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de três anos, o Curso Técnico em Enfermagem, na forma subsequente, ofertado pelo Instituto Tocantinense de Ensino Técnico e Superior - EDUCARE, localizado à Av. Bananal, s/nº, Centro, em Goianorte, neste Estado.

Art. 2° APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico, mencionado no Artigo 1º.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Enfermagem, na forma subsequente, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

Assinatura Eletrônica
Robson Vila Nova Lopes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica
Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 368 - NM